

Lei nº III

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº III e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzéis), para o fim da verba III.8.09.4.

Art. 2º: O recurso necessário para atender a despesa de que trata o Art. 1º, advirá do exorcio de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de agosto de 1953.

Antônio Faical
Presidente da Câmara